



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA MAPA Nº , DE DE DE

Aprova os métodos oficiais para realização de ensaios em amostras de fertilizantes, corretivos, substratos, condicionadores e remineralizadores de solo oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22 e 49, do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022; na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980; no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004; no Decreto nº 5.741, de 30 março de 2006; na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013; e o que consta do Processo nº 21005.000042/2022-94, resolve:

Art. 1º Aprovar os métodos oficiais para realização de ensaios em amostras de fertilizantes, corretivos, substratos, condicionadores e remineralizadores de solo oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§1º Os métodos referidos no caput do art. 1º desta Portaria constam do Manual de Métodos Analíticos Oficiais para Fertilizantes, Corretivos, Substratos, Condicionadores e Remineralizadores de solo, indexados no International Standard Book Number (ISBN) sob o número XXX, o qual ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como suas revisões posteriores.

§2º A adoção desses métodos é obrigatória pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária e pelos laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para realização de ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais deste Ministério.

Art. 2º Revogar:

I - Instrução Normativa SDA nº 37, de 13 de outubro de 2017, publicada no D.O.U nº 199, de 17 de outubro de 2017, Seção 1, pág. 5;

II - Instrução Normativa SDA nº 17, de 21 de maio de 2007, publicada no D. O. U. nº 99, de 24 de maio de 2007, Seção 1, pág. 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em XXXXXXXXXXXXXXXX.

CARLOS GOULART



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PEREIRA MORAES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BARBIERI DE CARVALHO, Coordenador de Gestão de Demandas Laboratoriais**, em 12/05/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28564614** e o código CRC **CB702970**.
